

REQUERIMENTO Nº

033/2024

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, em agosto de 2019 teve início a primeira turma do curso de Medicina integral presencial do UNIFUNEC, sendo está uma grande conquista para a instituição, que significou um grande divisor de águas no desenvolvimento educacional e econômico da instituição e do município;

Considerando que, parte dos estudantes do curso de Medicina do UNIFUNEC são moradores de nossa cidade e na sua maioria nascidos em Santa Fé do Sul;

Considerando que, cursar Medicina e se formar não é um sonho somente do próprio aluno, mas também dos pais, todavia muitas famílias devido às condições financeiras não conseguem pagar tal graduação (faculdade), onde mesmo nos dias atuais tendo a opção através do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, um programa do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas, muitos estudantes encontram dificuldades em realizar o sonho de se formarem em Medicina;

Considerando ainda que, devido a qualidade do curso de Medicina, o UNIFUNEC atrai alunos de toda nossa região, bem como de diversos outros Estados, principalmente dos Estados mais próximos como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, e por conta disso os alunos residentes/nascidos em nossa cidade acabam tendo que disputar as vagas com diversos outros estudantes oriundos de diversas localidades do país;

Considerando finalmente que, no ano de 2023, este proponente através da Indicação nº337/2023 (em anexo) indicou ao UNIFUNEC a realização de estudos visando a implantação de um programa de bolsas de estudos parciais aos alunos do curso de Medicina residentes/nascidos em Santa Fé do Sul, com o intuito de que a instituição de ensino passasse a olhar com carinho para estes jovens e pudesse oferecer oportunidades a eles, desta feita através da implantação do Programa de Bolsa de Medicina Municipal, conforme segue anexo;

Ora o exposto:

Requer à Mesa, ouvido o colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Excelentíssimo Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul-UNIFUNEC, GIVAN MIRANDA**, solicitando prestar a esta edilidade a seguinte informação:

- **O UNIFUNEC já realizou estudos visando a concessão de bolsas de estudos para os alunos residentes/nascidos em Santa Fé do Sul ou que residem há mais de 5 anos em nosso município para o curso de Medicina?**

JUSTIFICATIVA:

A informação acima solicitada tem por objetivo propiciar que este proponente possa se valer de dados concretos e oficiais, para poder responder as indagações de munícipes, principalmente daqueles nascidos em Santa Fé ou que residem aqui há mais de 5 anos e sonham em cursar Medicina no UNIFUNEC.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de agosto de 2024

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PP

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10/09/2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 AGO. 2024

PROT. Nº457
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

337/2023

O vereador, **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao Excelentíssimo Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul-UNIFUNEC, Senhor **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, e ao Excelentíssimo Reitor do UNIFUNEC, Prof. Dr. **GUILHERME HIROSHI YAMANARI**, no sentido de realizar estudos visando implantar o Programa de Bolsa de Medicina Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão vem da necessidade de amparar e incentivar os alunos nascidos e residentes em Santa Fé do Sul que sonham em cursar medicina na sua própria cidade e na renomada instituição de ensino UNIFUNEC, mas que, devido às condições financeiras não conseguem realizar tal graduação (faculdade). Sendo, portanto, de fundamental importância que o Governo Municipal junto com referida instituição de ensino passe a olhar com carinho para estes jovens, e possa oferecer oportunidades a eles, desta feita através da implantação do Programa de Bolsa de Medicina Municipal.

Em contra partida os estudantes formados com o auxílio do Programa Bolsa de Medicina Municipal, custeados em parte pelo Poder Público e pela instituição de ensino superior, deverão celebrar compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado, cuja atuação será em unidades de saúde municipais, com carga horária anual de 960 h (novecentas e sessenta horas), sendo no mínimo 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em no máximo 12 (doze) meses, após a obtenção do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

A ideia é oferecer bolsas parciais de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento).

Importante destacar que, referido programa já é oferecido na cidade de Franca, Estado de São Paulo, através da Lei Complementar n.º380, de 27 de abril de 2022, (em anexo), onde as características são parecidas com a da nossa cidade, pois o curso de medicina é oferecido pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, razão pela qual a presente proposição está a merecer a atenção da Administração Municipal e desta Ilustre Instituição de Ensino.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
01 de setembro de 2023


LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 SET. 2023
PROT. Nº560
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

12 / 09 / 23